

A Agência cria página onde cidadãos podem reportar irregularidades e falta de mecanismos de proteção para crianças e adolescentes em plataformas e sites. Objetivo é fortalecer a fiscalização do novo marco legal

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) disponibilizou, nesta segunda-feira (1º) em seu portal oficial, uma [página específica voltada ao recebimento de denúncias](#) sobre o descumprimento do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente ([ECA Digital](#)). O novo canal busca facilitar o recebimento de relatos sobre violações de direitos de crianças e adolescentes na internet, como falhas na aferição de idade e ausência de segurança por padrão.

A iniciativa faz parte da estratégia de implementação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. A Agência Reguladora analisará o conjunto de denúncias recebidas para identificar empresas e plataformas que não estejam seguindo as diretrizes de proteção e transparência exigidas pela legislação. Para que a denúncia seja efetiva, o cidadão deve identificar, de forma clara, a empresa ou plataforma, o link do site e um e-mail para contato.

Os relatos devem ser de casos específicos, e não genéricos, e relacionados a descumprimentos administrativos previstos no ECA Digital, já que a competência da ANPD é administrativa e regulatória. As denúncias de crimes, como exploração sexual, aliciamento infantil, violência ou venda de produtos proibidos para menores, devem ser enviadas às autoridades policiais ou reportadas nas próprias plataformas onde o fato ocorreu.

É possível enviar o relato de forma anônima, desde que a manifestação seja acompanhada de elementos que comprovem o fato. Com o novo canal, a Agência espera fomentar um ambiente digital mais ético e seguro, garantindo que o desenvolvimento tecnológico caminhe lado a lado com a preservação dos direitos fundamentais das futuras gerações.

O superintendente de Fiscalização da ANPD, Fabrício Guimarães, explica que a agência não vai intervir diretamente na situação concreta e específica de cada denúncia, mas a situação será considerada em planejamentos e ações mais abrangentes que possam alcançar, direta ou indiretamente, um conjunto de pessoas com situações similares.

“A ANPD não enviará uma resposta individual e nem opinará sobre cada requerimento. Eles servem como informação para que a Agência identifique se as empresas e plataformas estão atuando de forma eficiente e se há ou não necessidade de abertura de investigação. Os requerimentos serão analisados de forma conjunta, e as providências deles decorrentes serão adotadas de forma padronizada. Todos serão considerados no planejamento de nossas ações de fiscalização, nas melhorias regulatórias e nas ações educativas propostas pela ANPD”, afirmou o superintendente.

Parceria

A página de denúncias do ECA Digital foi desenvolvida em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD-MGI). “A plataforma é a ferramenta que vai auxiliar a ANPD no atendimento rápido dessas demandas. O MGI está empenhado em ajudar na implementação efetiva do ECA Digital por meio do desenvolvimento de tecnologias que garantam a proteção das crianças no ambiente online”, explicou o titular da SDG,

Rogério Mascarenhas.

Passo a passo da denúncia

- Acesse a [página de denúncias do ECA Digital](#);
- Clique em "Iniciar" e faça a autenticação com sua conta Gov.br. Não é necessário anexar documentos nesta etapa;
- Selecione a opção "Denúncia", preencha o formulário e, se desejar, anexe documentos, imagens ou outras informações que considere relevantes para a análise do caso;
- O andamento do requerimento poderá ser acompanhado na página "Minhas Solicitações";
- Para registrar uma denúncia anônima, selecione a opção "Denúncia Anônima: Sim" no formulário de envio de requerimentos. Ela deve estar acompanhada de elementos mínimos que permitam verificar os fatos relatados.

Exemplos de denúncias que cabem à ANPD:

- Ausência ou deficiência de mecanismos de aferição/verificação de idade nas plataformas;
- Ausência de funcionalidades que permitam limitar e monitorar o tempo de uso do produto ou serviço;
- Ausência ou deficiência de mecanismo de supervisão por parte dos pais;
- Ausência ou deficiência de mecanismo de monitoramento infantil;
- Ausência de mecanismos de segurança adequadas para prevenir/mitigar acesso a conteúdo impróprio, inadequado ou proibido;
- Ausência de informações sobre riscos e medidas de segurança do produto/aplicação;
- Práticas ou padrões que estimulem ou permitam o uso compulsivo por crianças e adolescentes;
- Ausência ou deficiência de configurações de privacidade por padrão ou privacidade por design;
- Coleta excessiva/desproporcional de dados de crianças e adolescentes, inclusive geolocalização;
- Práticas publicitárias predatórias, injustas ou enganosas.

Exemplos de crimes que devem ser denunciados à polícia:

- Exploração e abuso sexuais;
- Atrair ou induzir crianças e adolescentes para fins sexuais ou de exploração no ambiente digital;
- Induzir ou praticar violência contra criança ou adolescente (como ameaçar, submeter a vexame ou a constrangimento);
- Produzir ou reproduzir (vender, fornecer, adquirir, publicar, divulgar) imagem ou vídeo pornográfico envolvendo criança ou adolescente;

- Oferecer (gratuitamente ou mediante pagamento) a criança e adolescente armas e fogos de artifício.

Fonte: ANPD, em 01.06.2026